



LEI MUNICIPAL Nº 1.262, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Autoria: Ver. Lindalva Batista Linhares

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO DE FREITAS MELO**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2013.

José Marcendes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente